



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Pejuçara

**SMCTEE – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos.**

## **REGULAMENTO DO SORTEIO FESTEJOS NATALINOS 2025**

### **PROJETO NATAL PARTICIPATIVO**

***“Participe deixando a fachada de sua residência ou comércio mais bonita e iluminada, entrando no espírito Natalino”***

Festejos Natalinos 2025, realizado pela Prefeitura do Município de Pejuçara, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos.

### **OBJETIVOS**

- I - Deixar o município (Zona Urbana e Rural) de Pejuçara mais belo, iluminado, mais receptivo para receber antigos e novos visitantes;
- II - Fomentar o turismo regional e incentivar o comércio local;
- III – Valorizar a época que antecede uma das datas comemorativas mais importantes: o natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;
- IV - Tornar a cidade mais bela e receptiva para as festividades natalinas;
- V - Impulsionar as vendas do comércio e serviços;
- VI - Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência do Natal e que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, bondade, simplicidade, religiosidade;
- VII – Envolver no clima Natalino a população em geral e o comércio de todos os segmentos;
- VIII - Espalhar o clima natalino por toda a cidade, através de decoração nos portais, praças, ruas, portões, casas e lojas;





---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Pejuçara

**SMCTEE – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos.**

IX - Despertar e valorizar os talentos artísticos da população local e seguir políticas públicas convergentes com o desenvolvimento econômico e turístico sustentável;

X - Reviver as tradições do natal com respeito e amor ao próximo, para estimular a criatividade dos municíipes em uma competição saudável;

### **PARTICIPANTES**

Poderão participar do sorteio as seguintes categorias:

1. Imóveis residenciais urbanos;
2. Imóveis residenciais rurais;
3. Imóveis comerciais.

O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

Só poderão participar do presente sorteio os imóveis situados no Município de Pejuçara e previamente inscritos, conforme este regulamento.

O responsável pela decoração poderá participar com mais de um imóvel (residencial e/ou comercial) inscrito no sorteio. Este regulamento não limita o número de imóveis aos participantes.

Não será permitido o mesmo imóvel concorrer mais de uma vez no sorteio.

O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha, devendo, no entanto, ser típica do período de Natal e ser luminosa.

### **INSCRIÇÕES**

Para a inscrição os interessados deverão dirigir-se até o Departamento Municipal de Cultura e Turismo, até o dia 05 de dezembro de 2025 e preencher formulário disponível.

O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar concluída até o dia 05 de dezembro de 2025.





---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Pejuçara

**SMCTEE – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos.**

Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

A foto deve ter sido encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos até o dia 05 de dezembro de 2025, via WhatsApp (55) 99625-3851 ou e-mail: [cultura@pejucara.rs.gov.br](mailto:cultura@pejucara.rs.gov.br) e [cultura2@pejucara.rs.gov.br](mailto:cultura2@pejucara.rs.gov.br).

A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos e do Município de Pejuçara fica localizado na Av. Antônio Alves Ramos nº 1240, no anexo a Biblioteca Pública Municipal.

### **JULGAMENTO**

O Sorteio se dará por uma Comissão Julgadora constituída de 03 (três) membros, nomeados pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

A Comissão Julgadora será encarregada de avaliar o cumprimento dos requisitos para participação do sorteio, sejam:

- I - A decoração deve ser típica do período de Natal e luminosa;
- II - Deve ter boa visibilidade para quem transita na rua ou no passeio público;
- III – Se a imagem /foto foi encaminhada a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos até o dia 05 de dezembro de 2025, via WhatsApp (55) 99625-3851 ou e-mail: [cultura@pejucara.rs.gov.br](mailto:cultura@pejucara.rs.gov.br) e [cultura2@pejucara.rs.gov.br](mailto:cultura2@pejucara.rs.gov.br).

Os membros da comissão julgadora não irão analisar criatividade, beleza, originalidade, dentre outros fatores, irão apenas verificar se cumpriu os requisitos para participação do sorteio em ato público.

Os membros da comissão julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise realizada sob os requisitos apresentados na fotografia entregue pelo participante da decoração de Natal inscrita, e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Pejuçara

**SMCTEE – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos.**

Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel, através da fotografia encaminhada, impreterivelmente, a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos até o dia 05 de dezembro de 2025.

O período de análise dos requisitos será do dia 06 a 12 de dezembro de 2025.

### **PREMIAÇÃO**

Serão sorteadas 03 cestas natalinas aos participantes aptos a concorrer ao sorteio. A premiação será para os três imóveis contemplados por meio de sorteio em ato público.

### **SORTEIO**

O Sorteio será em ato público no dia 13 de dezembro, ou em outra data a ser previamente divulgada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos, no caso de intempéries climáticas.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A decoração de Natal deverá permanecer montada, preferencialmente, até o dia 06 de janeiro de 2026.

A inscrição neste sorteio implica total e absoluta concordância com os termos do regulamento.

O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo, exclusivamente, dos participantes do sorteio.

É vetada a participação de próprios municipais neste sorteio.

A inscrição e participação neste sorteio implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

Todos os participantes, no ato da inscrição do sorteio, CONCORDAM, AUTORIZAM E CEDEM à Prefeitura Municipal de Pejuçara o uso da imagem do seu respectivo imóvel ou residência, para fins de divulgação e publicidade do projeto, de forma não onerosa.





---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Pejuçara

**SMCTEE – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos.**

Os casos de omissões e não previstos neste regulamento serão resolvidas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos.

Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone: (55) 99625-3851, ou diretamente com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e eventos do Município de Pejuçara, localizado em anexo a Biblioteca Pública Municipal, Av. Antonio Alves Ramos nº 1240.

Pejuçara/RS, 25 de novembro de 2025.

**THIELLE MASTELLA**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos.

